



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 554/2020, de 28 de setembro de 2020.

A Reitora da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020; considerando o que determina o Decreto n.º 5.480, de 30 de junho 2005, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal e dá outras providências; considerando a PORTARIA Nº 5, DE 2 DE JULHO DE 2020 da Secretaria de Controle Interno da Presidência da República, que dispõe sobre a Política de Uso do Sistema de Gestão de Processos Disciplinares e do Sistema de Gestão de Procedimentos de Responsabilização de Entes Privados no âmbito da Presidência e Vice-Presidência da República; considerando a Portaria CGU Nº 1.043/2007, de 24 de julho de 2007, que estabelece a obrigatoriedade de uso do CGU-PAD no âmbito do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal; considerando o que determina a Instrução Normativa TCU nº 63 de 1º de setembro de 2010, que estabelece normas de organização e de apresentação dos relatórios de gestão e das peças complementares que constituirão os processos de contas da administração pública federal, para julgamento do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 7º da Lei nº 8.443, de 1992; considerando a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0451/2017, de 13 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0451/2017, de 13 de julho de 2017.

Art. 2º Designar os servidores Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvao, siape nº 2115854, e Antonio Frankliney Viana Faustino, siape nº 1959668, para serem a Coordenadora e o Coordenador Adjunto, respectivamente, do Sistema de Gestão de Processos Disciplinares – CGU-PAD, no âmbito da Universidade.

Art. 3º Designar a servidora Marilia de Lima Pinheiro Gadelha Melo, siape nº 1895233, para ser a Administradora do Sistema de Gestão de Processos Disciplinares – CGU-PAD, no âmbito da Universidade.

Art. 4º Os servidores acima designados deverão, ao término de cada exercício, emitir o Relatório de Correição em conformidade com a legislação vigente.

Art. 5º Designar a servidora Ana Beatriz de Medeiros Régis Ferreira, siape nº 2036172, para ser a Cadastradora do Sistema de Gestão de Processos Disciplinares – CGU-PAD, no âmbito da Universidade.

**Parágrafo Único.** A servidora acima designada deverá proceder com os registros dos procedimentos disciplinares no Sistema CGU-PAD, em conformidade com o que estabelece o parágrafo 3º, artigo 1º, da Portaria CGU nº 1.043/2007, registrando em até 30 dias as



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DA REITORIA

informações referentes à instauração e à conclusão de processos disciplinares no âmbito da UFERSA.

Art. 6º. Este ato entra em vigor a partir desta data.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira".

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira  
Reitora

Av. Francisco Mota, 572, Bairro Costa e Silva. Mossoró/RN | CEP: 59625-900  
Fone: (84) 3317-8224 | (84) 3317-8225 | E-mail: [gabinete@ufersa.edu.br](mailto:gabinete@ufersa.edu.br) | [www.ufersa.edu.br](http://www.ufersa.edu.br)